

Expediente nº 20.27.0229.0004845/2025-27

PORTARIA Nº 3.806/2025
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui Comissão Especial para promover a elaboração do inventário do estoque do almoxarifado da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o inventário do estoque do almoxarifado da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, a fim de verificar a exatidão dos registros de controle de material, mediante a realização de levantamentos físicos, e elaborar relatório conclusivo contendo saldos finais e situação patrimonial em 31 dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a Diretoria Administrativa e a Divisão de Material do Ministério Público do Estado de Sergipe para que possam tomar medidas administrativas com relação às diferenças porventura apuradas no estoque de material da Instituição,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para promover a realização do inventário de estoque do almoxarifado da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, composta pelos servidores:

Membros para cadastro no sistema informatizado de controle de estoque: Éric Vinícius Moura Dantas.

Membros para trabalho de campo: Lemuel Santos Bomfim, Eloanderson Dantas Batista, Caíque Rabelo Alonso González, Jadson Azevedo Pereira e Aline Maria dos Santos.

§1º A Comissão será presidida pelo servidor Lemuel Santos Bomfim e secretariada pelo servidor Eloanderson Dantas Batista.

§2º Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor Eloanderson Dantas Batista.

Art. 2º A Comissão terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

I– requisitar servidores, máquinas, equipamentos e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II– solicitar o livre acesso em qualquer recinto de competência do Setor de Almoxarifado para efetuar levantamento e vistoria de material;

III– propor à Diretoria Administrativa a apuração de irregularidades constatadas;

IV– elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, considerando, para tanto, a data limite de 31 de dezembro de 2025 para a entrega do relatório conclusivo contendo os saldos finais.

Expediente nº 20.27.0229.0004845/2025-27

Art. 4º Caberá à Diretoria Administrativa requisitar servidores para substituição de membros da comissão, em caso de afastamentos e/ou impedimentos.

Art. 5º Conceder, aos servidores designados nesta Portaria, a Gratificação Especial Estratégica – GEE, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o art. 16, II, da Lei nº 9.595, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigência nesta data, produzindo seus efeitos no período de 01 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **10/11/2025 13:58:07**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0004845/2025-27**

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: 10/11/2025 13:58:07
Origem: Procuradoria Geral de Justiça - PGJ (Nilzir Soares Vieira Junior)
Destino(s): Diretoria de Recursos Humanos (Ronald Nascimento de Jesus)
Resumo: Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **10/11/2025 13:58:07**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.